



**CAU/RS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

CAU / RS	Folha 131
Data	Matrícula

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA**

CHAMADA PÚBLICA 001/2019

<b>Processo</b>	50012019 - ANEXO V
<b>Proposta</b>	IIº Mutirão de Arquitetura Social para o projeto escolas
<b>Proponente</b>	Fundação Marcopolo

<b>XV. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO</b>		<b>NOTA</b>
<b>I.</b>	<b>Originalidade/Inovação da proposta – Critérios de Mérito – nota máxima 1,0:</b>	
a)	Propostas inéditas serão analisadas pelos aspectos de originalidade e de pertinência em relação ao Edital;	1,0
b)	Propostas com histórico de realização serão avaliadas pela relevância das inovações propostas com foco no Edital.	
<b>II.</b>	<b>Clareza na apresentação e capacidade operacional da proposta – nota máxima 2,0:</b>	
a)	As propostas serão avaliadas por sua qualidade na apresentação;	
b)	Será considerada a exequibilidade e aspectos técnico-operacionais;	1,8
c)	Será avaliada a clareza na exposição dos objetivos, a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação.	
<b>III.</b>	<b>Qualidade das contrapartidas – nota máxima 3,0:</b>	
a)	Serão avaliados os métodos de divulgação e o potencial de resultado para a divulgação do CAU/RS para Arquitetos e Urbanistas e para a sociedade do Estado do Rio Grande do Sul;	3,0
b)	A exequibilidade das propostas de atividades a serem desenvolvidas serão consideradas;	
<b>IV.</b>	<b>A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo – nota máxima 4,0:</b>	
a)	Potencial da proposta para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;	
b)	A relevância em relação às contribuições para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;	3,5
c)	Promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;	
d)	Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional no Estado do Rio Grande do Sul;	
e)	Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul.	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	A PROPOSTA TEVE HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO E É RELEVANTE PARA A PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSINO E EXERCÍCIO DA ARQUITETURA E URBANISMO NO RS, BEM COMO TEVE POTENCIAL PARA AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ARQUITETURA SOCIAL.	<b>TOTAL</b>
		9,3

CL  
2